

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 255881

Título da tarefa: 1058 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 05/2026

Cliente: APEC - MANAUS

Data/Hora da geração: 09/06/2026, 09:10

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

O balancete e a DRE de 31/05/2026 estão estruturalmente coerentes em linhas gerais e permitem apurar superávit mensal de R\$ 3.199,57. Entretanto, há inconsistência material no patrimônio líquido: o saldo de superávit/déficit acumulado aparece como devedor (R\$ 1.276,78D) dentro do PL, o que é tecnicamente atípico e indica possível reclassificação/ajuste patrimonial incorreto ou saldo acumulado invertido. Também há evidência de ativações e despesas sem maior detalhamento analítico em alguns grupos, mas sem suficiente base documental para afirmar erro fiscal ou societário conclusivo. Diante da inconsistência no PL, o desfecho inicial indicado é parecer humano, com severidade global S2.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

A documentação analisada é suficiente para leitura básica do mês e evidencia superávit contábil no período, mas não é suficiente para validar integralmente a consistência patrimonial. A principal ressalva é o saldo de superávit/déficit acumulado com natureza devedora dentro do PL, o que requer revisão técnica antes de aprovação final. Não foram identificados, com base exclusiva nos arquivos recebidos, indícios conclusivos de saldo negativo operacional, falta de movimento relevante ou inconsistência fiscal material adicional.

## Documentos identificados

### 1. balancete\_05\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026, contendo ativo, passivo, PL, despesas e receitas.

### 2. dre\_05\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/05/2026, com superávit informado de R\$ 3.199,57.

## Itens identificados

### 1. Saldo de superávit/déficit acumulado apresentado como devedor dentro do patrimônio líquido

Severidade: S2

Impacto: Compromete a leitura do patrimônio líquido e pode distorcer indicadores de solvência e estrutura patrimonial, exigindo validação da origem do saldo acumulado e da forma de apresentação.

Evidencia: No balancete, a conta '99909 SUPERAVIT'S OU DEFICIT'S ACUMULADO' está com saldo atual 1.276,78D e compõe o grupo de patrimônio líquido, enquanto o PL total permanece 12.119,98C. A presença de saldo devedor em conta acumulativa do PL é atípica e pode indicar classificação incorreta ou necessidade de reclassificação.

Recomendacao: Revisar a composição do patrimônio líquido, confirmar a natureza do saldo acumulado e verificar se houve lançamento de ajuste/reclassificação que justificasse o saldo devedor.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178; CPC 26 (R1), itens de apresentação do patrimônio líquido e consistência da classificação; Resolução CFC aplicável à estrutura e apresentação das demonstrações contábeis.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. Lei 6.404/1976, art. 176 e art. 178
2. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Princípios de consistência, fidedignidade e classificação contábil aplicáveis à elaboração de balancetes
4. Estrutura de balancete com conferência entre ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas e despesas

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.